

:

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DO CAU/DF 2014

	X Ordinária	N.º 10
Reunião	: Extraordinária	N.º
Deliberação	: 25/11/2014	
Referência	: Processo nº 20561/2008	
Interessado	: Ubirajara Dantas Brandão	

EMENTA: Denúncia contra a Arq. e Urb. Luis Alves Sica

DELIBERAÇÃO

A Comissão de Ética do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF apreciando o processo acima referenciado, de interesse do Senhor Ubirajara Dantas Brandão, em conformidade com o relatório apresentado pelo Conselheiro Relator Tony Malheiros, **decidiu** aprovar por unanimidade sua decisão nos seguintes termos: **“Cumpra-se a decisão da Comissão de Ética, do dia 04/07/2013, referendada em Plenária no dia 11/07/2013, penalizando o arquiteto Luiz Alves Sica com “Advertência Reservada”.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 25 de novembro de 2014.

Arq. e Urb. Tony Malheiros
**Conselheiro Titular – Coordenador da
Comissão de Ética do CAU/DF**